



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 19 CERH/PR, de 17 de dezembro de 2002

Aprova Contrato de Gestão entre o Estado do Paraná e o Consórcio para Proteção Ambiental da Bacia do Rio Tibagi

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Contrato de Gestão que entre si celebram o Estado do Paraná e o Consórcio para a Proteção Ambiental da Bacia do Rio Tibagi – COPATI, condicionado ao atendimento ao disposto no Parecer Técnico Jurídico nº 14/2002 – DRH/SUDERHSA de 10 de dezembro de 2002 e no Parecer nº 387/2002 – ATJ de 13 de dezembro de 2002 da Assessoria Jurídica da SUDERHSA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos